

Data da Afixação: 03/07/2025

Termo do prazo para apresentação das candidaturas: 10/07/2025

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado-coordenador

Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 3 de junho de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 840/2025, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, contado do 1.º dia útil seguinte ao da afixação deste aviso no atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia e na vitrina existente no corredor junto ao graduado de serviço nas instalações do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, concurso interno de acesso limitado para provimento de 2 postos de trabalho da categoria de graduado-coordenador, para exercer funções na Divisão de Polícia (DPOL).

1. Âmbito do recrutamento: O concurso é limitado aos trabalhadores da categoria de agente graduado principal com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ao Município de Cascais, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.

2. Requisitos de admissão ao concurso:

2.1. Requisitos gerais de admissão ao concurso: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício às funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2. Requisitos especiais de admissão ao concurso:

Os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, isto é, ser titular da categoria de agente graduado principal com avaliação de Bom (até ao ciclo avaliativo 2021/2022, avaliação qualitativa de Adequado correspondente a avaliações quantitativas entre 3 e 3,999 e, a partir do ciclo avaliativo de 2023/2024, avaliação de Bom ou avaliação de Regular correspondente a avaliações quantitativa entre 3 e 3,499), com, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria e com aprovação em curso de formação complementar na área da polícia municipal.

3. Local de prestação do trabalho: Área geográfica do Município de Cascais.

4. Serviços para que é aberto o concurso:

a) 2 postos de trabalho na Divisão de Polícia (DPOL).

5. Remuneração: O vencimento é o correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de graduado-coordenador e ao nível 20 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniários de (euro) 1 653,10.

6. Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

7. Composição do júri:

Presidente do júri: Jerónimo Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;
Vogais efetivos:

1.º Vogal, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos – Cristina Oliveira, Chefe da Divisão de Polícia;

2.º Vogal - Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

Vogais suplentes:

1.º Vogal – Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade;

2.º Vogal – Elizabeth Argêncio, técnica superior que exerce funções no Departamento de Polícia e Fiscalização.

8. Métodos de seleção: Avaliação curricular.

8.1. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes parâmetros:

a) A Habilitação Académica (HA), em que se ponderará a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida certificada pelas entidades competentes, que será valorada da seguinte forma:

i) Titularidade da habilitação académica necessária para ingresso na carreira (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado) – 18 valores;

ii) Titularidade da habilitação académica de grau superior à necessária para ingresso na carreira (licenciatura ou grau superior) – 20 valores.

b) A Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, desde que obtidas após o ingresso na carreira de polícia municipal, excluindo o curso de formação para a carreira de polícia municipal. As ações de formação devem ser documentalmente comprovadas mediante apresentação de cópia dos respetivos certificados. A formação profissional será valorada da seguinte forma:

- i) Até 300 horas de formação – 10 valores;
- ii) De 301 a 400 horas de formação - 12 valores;
- iii) De 401 a 499 horas de formação - 16 valores;
- iv) Com 500 ou mais horas de formação – 20 valores;

Nos casos em que dos certificados de formação conste a duração em dias, considerar-se-á que um dia equivale a 7 horas e que meio-dia equivale a 3 horas e 30 minutos.

c) A Experiência Profissional (EP), em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na carreira de polícia municipal, valorando-se a antiguidade na carreira, de acordo com os seguintes critérios:

- i) Até 18 anos de antiguidade na carreira – 12 valores;
- ii) De 19 a 21 anos de antiguidade na carreira – 16 valores;
- iii) Com 22 ou mais anos de antiguidade na carreira – 20 valores.

d) A Avaliação de Desempenho (AD), em que se ponderará a avaliação relativa aos biénios 2021/2022 e 2023/2024.

A pontuação a atribuir à avaliação de desempenho corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas em cada um dos anos dos referidos biénios, após a sua conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Relativamente ao biénio de 2021-2022:

- i) Desempenho adequado (2 a 2,999) – 10 valores;
- ii) Desempenho adequado (3 a 3,999) – 12 valores;
- iii) Desempenho relevante (4 a 4,499) – 16 valores;
- iv) Desempenho relevante (4,500 a 5) – 18 valores;
- v) Desempenho excelente (4 a 5) – 20 valores.

Relativamente ao biénio de 2023/2024:

- i) Desempenho regular (2 a 2,999) – 10 valores;
- ii) Desempenho regular (3 a 3,499) – 12 valores;
- iii) Desempenho bom (3,5 a 3,999) – 14 valores;
- iv) Desempenho muito bom (4 a 4,499) – 16 valores;
- v) Desempenho muito bom (4,500 a 5) – 18 valores;
- vi) Desempenho excelente (4 a 5) – 20 valores.

Nos casos em que o desempenho dos candidatos, por facto que não lhes seja imputável e, designadamente, por não aplicação da legislação em matéria de avaliação de desempenho, não tenha sido avaliado em algum ou alguns dos anos do período a considerar (2021/2022 e 2023/2024), ser-lhes-á atribuída a classificação de 12 valores no ano ou anos em que não lhes tenha sido atribuída avaliação de desempenho.

8.1.1. A classificação da Avaliação Curricular (AC), assim como dos fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 5\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 45\%)$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação de desempenho.

8.1.2. A avaliação curricular tem carácter eliminatório, pelo que se considerarão não aprovados os candidatos que obtenham neste método de seleção classificação inferior a 9,5 valores.

9. Sistema de classificação final: A classificação final dos candidatos será a classificação obtida na avaliação curricular.

10. Critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial:

Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de preferência previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A avaliação de desempenho qualitativa do biénio 2023-2024;
- b) A avaliação de desempenho qualitativa do biénio 2021-2022;
- c) A avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2023-2024;
- d) A avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2021-2022;
- e) O número de horas de formação.

11. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final constam da ata número um da reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Condições de formalização das candidaturas: A formalização das candidaturas deverá ser realizada mediante o preenchimento integral do formulário tipo, disponível no sítio do Município de Cascais na Internet em www.cascais.pt/subarea/recursos-humanos/ e no Gabinete de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sito no piso -1 do Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-421 Cascais.

13. As candidaturas podem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-cascais.pt, remetidas por correio registado para o Departamento de Recursos Humanos localizado no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-421 Cascais ou entregues pessoalmente no Atendimento Municipal, sito no piso -1 do Edifício Cascais Center, no anteriormente mencionado endereço postal, sendo que em todas estas possibilidades o envio da candidatura tem de ser remetido até à data limite fixada no aviso do procedimento. Na apresentação de candidaturas através de correio registado atende-se à data do respetivo registo.

14. Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, nas situações em que o candidato seja detentor de habilitação académica de grau superior à necessária para ingresso na carreira;
- c) Fotocópia do certificado de aprovação em curso de formação complementar na área da polícia municipal exigido nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março;
- d) Declaração comprovativa da formação frequentada emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Cascais ou cópias dos certificados comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as ministrou, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

15. Dispensa da apresentação de documentos: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais indicados no n.º 2.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, no Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem aqueles requisitos de admissão. Nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos estão dispensados da apresentação das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, que são oficiosamente entregues ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo

dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

16. Prazo para a apresentação das candidaturas - 5 (cinco) dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da afixação deste aviso, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

17. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18. Local de afixação das listas: A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard existente no atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia e nas instalações do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, na vitrina existente no corredor junto ao graduado de serviço, e publicadas na página eletrónica do Município em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos/.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Cascais, 3 de julho de 2025.



A Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Fátima de Almeida